

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3248- 62 Pág(s)
--------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CANDIDATURA SUPLENTE CONVOCADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026	3
DECISÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026	6
DECISÃO	7
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90061/2026 - COMPRAS nº 19/26	8
DECRETO Nº 330 de 26 de Agosto de 2026	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	17
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 381616	19
PORTARIA Nº 2419/2026	20
PORTARIA Nº 2420/2026	21
PORTARIA Nº 2421/2026	22
PORTARIA Nº 2422/2026	23
PORTARIA Nº 2423/2026	24
PORTARIA Nº 2424/2026	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)
PORTARIA Nº 2425/2026		26
PORTARIA Nº 2426/2026		27
PORTARIA Nº 2427/2026		28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 156/2026		29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 157/2026		32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 158/2026		35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 159/2026		39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.		42
PORTARIA N.º 2418 /2026		44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009 DE 26 DE AGOSTO DE 2026		45
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, DE 26 DE AGOSTO DE 2026		46
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 26 DE AGOSTO DE 2026		47
FAPEN		48
RESOLUÇÕES Nº 089 A 099 DE 2026		48
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES		60
PAUTA DE JULGAMENTO		60
COCEL		61
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO		61
ATO DE APROVAÇÃO		62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CANDIDATURA SUPLENTE CONVOCADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Fomento a Ações Continuadas de Ponto de Cultura - Política Nacional de Cultura Viva

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação da candidatura suplente convocada no Edital de Chamamento Público nº 04/2026. Após a análise, constatou-se a validade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos previstos no Edital.

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	CANARINHOS DE CAMPO LARGO 2027 - PNAB Instituto de Canto e Música São Domingos Sávio	HABILITADO	—

DOS RECURSOS

a) contra o presente resultado preliminar caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio da ferramenta própria de Recursos da plataforma EloCulturas, conforme previsto no Edital; Campo Largo/PR, 26 de agosto de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 71.590/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 234) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a atleta FELIPE EUGÊNIO MIRANDA DA ROCHA (menor), sendo o pagamento destinado a sua responsável a Sra. LUCIA RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, para a participação do atleta no CAMPEONATO PARANAENSE DE JIU-JITSU 2026, que acontecerão na cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de outubro e 05 e 06 de dezembro,, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 10/09/2026 às 08h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com itens exclusivos

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Nos itens exclusivos

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (52/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E UNIFORMES TIPO EPI.

ABERTURA: 14/09/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 51/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 71.656/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 235) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a PEDRO FELIPE NETZEL (menor), sendo o pagamento destinado a seu responsável o Sr. FELIPE NETZEL PEREIRA, para a participação do atleta no CAMPEONATO PARANAENSE DE JIU-JITSU 2026, que acontecerão na cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de outubro e 05 e 06 de dezembro,, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP - EDITAL Nº. 90061/2026 - COMPRAS nº 19/26

OBJETO: PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITENS	VALOR TOTAL
FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	01 e 68	R\$ 128.236,42
SOLO G9 LTDA	02, 03, 05, 12 e 37	R\$ 48.226,65
WORLD MASTER COM PAPELARIAS E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA	04, 06, 22, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 53, 58, 59 e 67	R\$ 330.538,67
MCL PRODUTOS LTDA	07, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 39, 49, 54, 60 e 74	R\$ 358.886,85
INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA	09, 17, 48, 51, 52, 75 e 76	R\$ 128.236,42
HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA	10, 11, 28, 29, 31, 79 e 81	R\$ 65.501,62
RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – EPP	20	R\$ 4.332,60
DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	21	R\$ 6.554,00
IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO	23	R\$ 7.703,30
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	24, 55 e 57	R\$ 79.107,64
DIGITALHOUSE LTDA	25	R\$ 4.386,00

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a4742458d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	26, 27 e 66	R\$ 193.275,24
BLUE TECH SUPRIMENTOS LTDA	30 e 44	R\$ 18.983,05
ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	32, 35, 36, 42, 61 e 78	R\$ 151.463,75
M3. BUSINESS GROUP LTDA	47	R\$ 10.446,64
DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA - ME	50, 56, 62, 63, 64, 77 e 82	R\$ 617.855,53
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	65	R\$ 111.005,00
C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	69 ao 73	R\$ 1.628.553,60
F J C ALVES	80	R\$ 111.454,72

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 dias do mês de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

DECRETO Nº 330 de 26 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino	
02.010.0012.0361.0016.2077		Fundamental	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
Valor			24.800,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -	
02.010.0012.0365.0016.2078		Educação Infantil (CMEI's)	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
Valor			14.700,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -	
02.010.0012.0365.0016.2078		Educação Infantil (CMEI's)	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor	548.600,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor	5.600,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0365.0016.2079	Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor	125.900,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0367.0016.2080	Atividade:Desenvolvimento da Educação Especial
Elemento Despesa	Fonte de Recurso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor	225,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	8.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	46.400,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01051-Recursos Federais Para Vencimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)
Valor	79.800,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2105	Atividade: Serviços de Urgência e Emergência - SAMU
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00361-SAMU/SIATE Estado - Exercício Corrente
Valor	5.200,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0303.0010.2107	Atividade: Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	4.700,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0303.0010.2107	Atividade: Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento Despesa	Fonte de Recurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	45,00
Unidade Orçamentária: 02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Funcional 02.016.0004.0126.0026.2019	Programática: Atividade: Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	5,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional 02.012.0004.0125.0003.2002	Programática: Atividade: Manutenção da Arrecadação e Gestão Tributária
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente
Valor	28.000,00
Valor total da suplementação	892.375,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos: Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	28.000,00

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -
02.010.0012.0365.0016.2079	Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor	24.800,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -
02.010.0012.0365.0016.2078	Educação Infantil (CMEI's)
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas -	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
peçoal civil	
Valor	14.700,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -
02.010.0012.0361.0016.2077	Ensino Fundamental
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB -
	Complementação da União - VAAR
Valor	548.600,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -
02.010.0012.0365.0016.2079	Educação Infantil (Pré-escola)
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor	5.600,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Básica -
02.010.0012.0361.0016.2077	Ensino Fundamental
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040-Transferências do FUNDEB -
	Complementação da União - VAAR
Valor	125.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional 02.010.0012.0367.0016.2080	Programática:Atividade:Desenvolvimento da Educação Especial
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104-Educação 25% - Exercício Corrente
Valor	225,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	8.400,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	46.400,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051-Recursos Federais Para Vencimento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)
Valor	79.800,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2105	Programática:Atividade:Serviços de Urgência e Emergência - SAMU

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

Elemento Despesa	Fonte de recurso
3191130000 - Contribuições patronais	00361-SAMU/SIATE Estado - Exercício Corrente
Valor	5.200,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0303.0010.2107	Programática: Atividade: Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	4.700,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0303.0010.2107	Programática: Atividade: Ações de Assistência Farmacêutica
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	45,00
Unidade Orçamentária: 02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Funcional 02.016.0004.0126.0026.2019	Programática: Atividade: Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	5,00
Valor total da Anulação	864.375,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 26 de agosto de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
71646	2026	CHARLES ARAUJO DE OLIVEIRA	ENCERRADO
54229	2026	RENE BORGES	ENCERRADO
71283	2026	J FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
RENE BORGES	2026	01.01.226.0027.000.001	RENE BORGES	664642

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das

informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 381616

Assunto: Processo 72546 / 2026
Contribuinte: MARCIO ANTONIO SUREK
Lançamento nº: 132857/2026
Vencimento: 25/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2419/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 72594/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, PATRICIA ROLIM DE MOURA ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE FARMÁCIA (Matrícula 1144944-00), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2420/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 72333/2026, Memorando 258/2026/GOV,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, LORENA BEATRIZ FRANCO, do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Cadastro e Fiscalização Mobiliária, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir de 25/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 25 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2421/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70923/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, LEO CARLI NETO ocupante do cargo estatutário de FISCAL AMBIENTAL (Matrícula 2010046-00), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo seu último dia trabalhado 08/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2422/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 71199/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 05 (CINCO) dia, sendo entre os dias 31/08/2026 até 04/09/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal CARLOS ALBERTO SAVIO DE CAMARGO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2423/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 71700/2026, Memorando 261/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal CIBELI APARECIDA WOISKI DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão da Central de Agendamentos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Gestão de Benefícios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2424/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 71862/2026, Memorando 259/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal LUIZ CARLOS VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Regularização Fundiária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Cadastro e Fiscalização Mobiliária, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2425/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 71873/2026, Memorando 260/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal STHEPHANNY ANDRELEVICIUS, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Vigilância Socioassistencial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão da Central de Agendamentos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2426/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 9394/1996, Lei Municipal 2028/2008, Lei Municipal 3.163/2006, Decretos 204/2026 e 205/2026, bem como Instrução Normativa 07/2026, e ainda o Processo Administrativo protocolado sob número 72988/2026, Memorando nº 643/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JANAINA JESSICA MARCONDES KOZINSKI, matrícula 756857-00 e matrícula 756857-01, para função de AUXILIAR DE DIREÇÃO da Instituição ESOCIA MUNICIPAL MARIA JOANA, a partir de 26/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA Nº 2427/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 41 da Lei Municipal nº 2347/2011 e de acordo com o Processo Administrativo protocolado sob o número 30209/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Demitir o servidor público municipal EDUARDO FERREIRA ANTUNES, RG 15.XXX.XXX-0 SESP PR, e do CPF: Nº 145.XXX.XXX-20, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MATRÍCULA 3159124-00), lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, a partir de 26/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 156/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO EM ENFERMAGEM referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 67963/2026; 70664/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 149/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 21º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42541	VANESSA FERNANDA AURELIO	21

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 123º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
43716	JOELMA MANEIRA	123

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

Página 29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 09/09/2026 (quarta-feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 31/08/2026 (segunda-feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 09/09/2026 (quarta-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 157/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) CUIDADOR SOCIAL II referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 66155/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL II

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 150/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 07º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41637	LUCILENE PAULUCCI DE JESUS SILVERIO	07

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 09/09/2026 (quarta-feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 31/08/2026 (segunda-feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 09/09/2026 (quarta-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

- 6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.
- 6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.
- 6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.
- Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
- Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 158/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) EDUCADOR SOCIAL; PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 70660/2026; 51288/2026; 51335/202; 72290/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Vagas ofertadas: 1 vaga.

Classificação nº: 03º.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240740155	THIAGO CESAR PEREIRA	03

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 15 vagas.

Classificação nº: 463º a 478º*.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240842063	ALINE COLAÇO	463
20240740301	LESLYE FRANCINY FERREIRA	464
20240740308	NEIVA ALVES DE MORAES	465
20240740706	VANESSA DALZOTO DALCOMUNI	466
20240740725	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	467
20240740201	JENNIFER DA SILVA MARIA	468
20240740902	SUSANA SOARES SENNA	469
20240740003	KETHELYN DOS SANTOS ARAUJO	471
20240740910	RAFAELA FISTER GREGATI	472

Página 35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

20240842090	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	473
20240841750	THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIM	474
20240841707	VANIA APARECIDA SILVA	475
20240740344	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	476
20240740943	RAQUEL WOLINGER NEVES	477
20240739895	DANIELI BATISTA DINIZ	478

*Candidato(a) de colocação 470 já convocado(a) pela classificação Afrodescendente.

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 09 de Setembro de 2026 (quarta feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 09 de Setembro de 2026 (quarta-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 159/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ASSISTENTE SOCIAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 70660/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 04º.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47139	CAROLINE RODRIGUES ALVES	4

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O procedimento será realizado integralmente de forma digital. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com as orientações detalhadas e o vídeo tutorial com o passo a passo para o envio da documentação no sistema. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.2 Prazo Improrrogável: O candidato convocado tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada.

2.1.3 Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estatutario-e-pss/>

Data limite: 09 de Setembro de 2026 (quarta feira).

2.2. Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

2.3. O Laudo Médico do Exame Pré-Admissional faz parte da relação de documentos obrigatórios solicitados.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua inserção de forma completa, legível e correta no portal.

2.5. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis ou com rasuras.

2.6. A ausência ou não inserção de qualquer documento ou exame exigido impedirá a finalização do protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento no processo de investidura ao cargo.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a solicitação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, até o dia 31 de agosto de 2026 (Segunda-feira), o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, até o dia 09 de Setembro de 2026 (quarta-feira), sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/46a474f245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
71680	2026	ORACILIA APARECIDA LOPES DE LARA OLIVEIRA	ENCERRADO
66032	2026	ANA ROSA DA SILVA SANTOS	ENCERRADO
8393	2026	GIOVANNI SCHIAVON	ENCERRADO
48089	2026	DORACI FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
71646	2026	CHARLES ARAUJO DE OLIVEIRA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
132612	2026	03.01.653.0112.000.001	SONIA YARA MILANI CALGARO	3221040

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. As guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

PORTARIA N.º 2418 /2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2418 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 72443/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **MAURÍCIO JOSUÉ DO AMARAL JUNGES**, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 25 de Agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SANTANA ***005809**
***809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
25/08/2026 16:56:53

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a4742458d>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a4742458d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009 DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 26 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00058/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00059/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00060/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00061/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00062/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00063/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00064/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00065/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00066/2026
FLORILIO CALAZANS CASTRO (ESPÓLIO DE)	178.87	7481 /00067/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasperi

Matrícula: 00228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 26 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
E B P SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	21. [REDACTED] 01-62	7481/00169/2026
E B P SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	21. [REDACTED] 01-62	7481/00170/2026
E B P SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	21. [REDACTED] 01-62	7481/00171/2026
E B P SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	21. [REDACTED] 01-62	7481/00172/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasperi

Matrícula: 00228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 26 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAQUINA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	938 [REDACTED] 53	7481/00123/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperri	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

FAPEN

RESOLUÇÕES Nº 089 A 099 DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a4742458d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 089/2026

Requerente: **ANA PEREIRA DE MACEDO**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1271/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034 no valor de R\$ 6.932,17 (Seis mil, novecentos e tinta e dois reais e dezessete centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 090/2026

Requerente: **ELISANGELA LUNARDON**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1280/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035 no valor de R\$ 7.105,48 (Sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 091/2026

Requerente: **LUCIANA MARIA GONÇALVES XAVIER**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1274/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-028 no valor de R\$ 5.977,60 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a47424568d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 092/2026

Requerente: **MAGNO CESAR MARTHAUS**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1277/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência TA - 129 no valor de R\$ 7.434,20 (Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a47424568d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 093/2026

Requerente: **MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1269/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por Idade. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária por Idade", no cargo de SERVIÇOS GERAIS, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 83,7534% (Oitenta e três vírgula setenta e cinco e trinta e quatro por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.512,23 (Hum mil, quinhentos e doze reais e vinte e tres centavos), com garantia de percepção do mínimo federal, SEM PARIDADE com os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda, em observância ao contido no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp46a474242456d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 094/2026

Requerente: **MILTON CASEMIRO MUGINOSKI**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1275/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "ASSISTENTE TÉCNICO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência TA-158 no valor de R\$ 13.201,89 (Treze mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a47424568d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 095/2026

Requerente: **NISDALE RODRIGUES GODOI**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1267/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-028 no valor de R\$ 5.977,60 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 096/2026

Requerente: **ROSANGELA APARECIDA MAGALHÃES VELHO**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1278/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, no valor de R\$ 2.561,30 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), SEM PARIDADE com os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda, em observância ao contido no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III "a" da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 097/2026

Requerente: **TANIA MARA MARCON**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1272/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035 no valor de R\$ 7.105,48 (Sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 098/2026

Requerente: **TANIA MARA MARCON**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1273/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 2º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-033 no valor de R\$ 6.763,11 (Seis mil, setecentos e sessenta e tres reais e onze centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a47424568d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 099/2026

Requerente: **ZORAIDE MICHELETO XAVIER**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1270/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP1-026 no valor de R\$ 4.497,68 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de agosto de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Conselho Municipal de Contribuintes, por intermédio de seu presidente, Silvio Seguro, no uso de suas atribuições, designa o dia 27 de agosto de 2026, a partir das 09:00hs para sessão de julgamento dos seguintes recursos:

40110/2025	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA
57593/2023	CABOMARO INCORPORAÇÃO SPE

Registre-se e Publique-se

Campo Largo/PR, 26 de agosto de 2026

SILVIO
SEGURO:51689693
991

SILVIO SEGURO

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

COCEL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta concessionária, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2026, em primeira convocação às 18:00 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Destituição de membro do Conselho de Administração;
- b) Eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social;
- c) Destituição de membro do Conselho Fiscal;
- d) Eleição de membro do Conselho de Fiscal, nos termos do Art. 19º do Estatuto Social;
- e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Largo, 24 de agosto de 2026.

IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3248 - 62 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, em favor do Engenheiro Civil e Ambiental, Sr. GUSTAVO KAMINSKI, CREA-PR 105297/D, registrado perante o CPF nº 064.610.899-93, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), visando à atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS da COCEL, incluindo sede Administrativa e Almoxarifado, o qual deverá ser entregue com Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional regularmente habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista as descrições e características contidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060/2026. Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidação e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 16:56:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46a474245f8d>

